MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.590/84 DE20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ NORONHA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria José Noronha da Silva,localizado na Area de Expansão Urbana M. Marabá,à Folha 21 Quadra 08,Lote nº25 com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24 fazendo frente para V-214,e fundos com o lote nº 34,medindo 12m-00 de frente,45m00 de lateral direita,48m30 de lateral esquerda, e 11m10 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)